



CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO
TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 63232.002215/2023-56

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sacola, Material: Papel Duplex, Medida Comprimento 28CM, Largura:40cm, Cor: Azul Marinho, com alça de nylon + ilhós laminação fosca personalizada com logo e nome da OM	374220	UN	50	R\$ 7,28	R\$ 363,83
2	Saco metalizado em B.O.P.P (Polipropileno biorientado) no tamanho 25x35cm (pacote com 50 unidades)	445748	PCT	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
3	Sacola, material: Papel Offset, Comprimento: 42CM, Largura: 34CM, Espessura: 11CM, Cor: Azul Marinho. Material alça: Nylon Azul + ilhós, Características Adicionais: gramatura 220g/m2, laminação fosca personalizada com logo e nome da OM	444900	UN	100	6,34	R\$ 634,00
4	Papel A4 Filicoat Classics Branco 180g.- Pacote com 100	264919	PCT	10	R\$ 21,03	R\$ 210,30
5	Pasta Eventos, Material:Cartão Supremo, Altura:32 Cm, Tipo Impressão:4/0 Cores, Gramatura:250 G/M2, Largura:50 Cm, Aplicação:Seminário/Eventos/Cursos, Quantidade Bolsos:1 Un, Características Adicionais 1:Personalizada Conforme Modelo	438850	UN	100	3,06	R\$ 306,00

6	Papel Fotográfico, Tipo Brilhante, Cor Branca, Largura 210, Comprimento 297, Uso Imprimir Fotografia, Característica Adicionais Alta Resolução, 2.880 Dpi, Gramatura 190. (caixa Contendo 20 Folhas).	451897	CX	10	R\$ 9,53	R\$ 95,30
7	Fita de Cetim nº 02, Largura 10MM, cor: Azul Marinho, Comprimento: 10M, Composição: 100% Poliéster	375498	UN	10	R\$ 3,56	R\$ 35,60
8	Livro Protocolo, Material:Papel Off-Set, Quantidade Folhas:100 Fl, Comprimento:230 Mm, Largura:170 Mm, Tipo Capa:Dura, Características Adicionais:Com Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Material Capa:Papelão, Gramatura Folhas:54 G/M2	245187	UN	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
9	"Papel A4", Material:Papel Alcalino, Comprimento:297 Mm, Largura:210 Mm, Aplicação:Impressora Laser E Jato De Tinta, Gramatura:75 G/ M2, Cor:Branca, com 500 Fls	317127	RS	100	R\$ 24,80	R\$ 2.479,67
10	Envelope para Convite, Material: Papel Couchê brilho, Gramatura 180 g/m2, Comprimento 225MM, Cor: Azul Marinho, Largura: 162MM, Características Adicionais: abertura no topo	441816	UN	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
					Valor Total	R\$ 4.460,70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) contados a partir da assinatura do aceite da Nota de Empenho, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. - O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.460,70 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. - Em caso de divergência entre a tabela acima e a relação de itens do COMPRASNET, prevalece a descrição dos itens constantes do Termo de Referência

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente dispensa tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para atender as

necessidades do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. Os produtos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características e atender às especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, composição e origem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens e prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo, Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468, Vila Universitária, São Paulo-SP, CEP: 05508-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h às 16h.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira estão dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 742050;

Fonte de Recursos: 1077000000;

Programa de Trabalho: 14T7;

Elemento de Despesa: 33903016;

Plano Interno: U499DV00168;

São Paulo-SP, na data da assinatura.

ANNA KAROLINA OLIVEIRA RONDON
Terceiro-Sargento (AD)
Auxiliar da Comunicação Social
Membro da equipe de Planejamento/Fiscal da Autorização de Compra

CARLA CATHY FERNANDES DA CUNHA
Primeiro-Tenente (QC-IM)
Oficial de Comunicação Social
Membro da equipe de Planejamento/Fiscal da Autorização de Compra

Após análise administrativa, APROVO, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando que a análise de natureza técnica é de competência do setor Requisitante.

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 02_-_Termo_de_referencia_Atualizado_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANNA KAROLINA OLIVEIRA RONDON (CPF ***.726.107-**) em 27/11/2023 15:38:43 -0300



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CARLA CATHY FERNANDES DA CUNHA (CPF ***.791.987-**) em 28/11/2023 12:32:26 -0300



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF ***.566.667-**) em 29/11/2023 12:06:05 -0300 (BRT),

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****